

**PORTARIA AGEPEN Nº. 32 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**

Normatiza a coordenação das Custódias Hospitalares, na Comarca de Campo Grande/MS, através do Grupamento de Escolta Penitenciária (GEP).

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS -, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN-MS -, especialmente em seus Art. 11 e 12, quanto aos critérios objetivos de efetivo de servidores e as demandas e a necessidade de regulamentação de atividades relativas às ações diárias nas unidades prisionais;

Considerando a Portaria Normativa 09, de 15 de março de 2021, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN-MS), definindo, ainda, normas para as custódias hospitalares; Considerando que na Comarca de Campo Grande, por força de acordo entre a Polícia Militar, a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) e a AGEPEN, as custódias hospitalares são geridas entre a PM e a AGEPEN, neste ato mantendo a mesma sistemática já estabelecida;

Considerando, por fim, a necessidade equacionar a demanda de servidores que atuam nas custódias hospitalares, visando o equilíbrio de efetivo nas unidades prisionais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Normatizar, no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN/MS -, na Comarca de Campo Grande, a coordenação das custódias hospitalares de presos, recolhidos em unidades prisionais, em regime de internação em hospitais e unidades de saúde;

Art. 2º A coordenação das custódias hospitalares será gerida pelo Grupamento de Escolta Penitenciária (GEP);

Art. 3º Os protocolos de operacionalização das custódias hospitalares, assim como a definição de efetivo para cumprimento de escalas serão deliberados pela Diretoria de Operações (DOP), observando as normas contidas na Portaria Normativa nº 9/2021;

Art. 4º São considerados servidores aptos à atividade de custódia hospitalar de presos no âmbito desta Portaria aqueles definidos no Art. 2º da Portaria Normativa AGEPEN 9/2021, lotados em todas as unidades prisionais, operacionais e administrativas da Comarca de Campo Grande;

Art. 5º Esta Portaria revoga a Portaria AGEPEN nº 29, de 02 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.626, de 03 de setembro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 22 de Setembro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor Presidente da AGEPEN/MS

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****Extrato do Contrato Nº 0148/2021/AGESUL****Nº Cadastral: 15467****Processo:**

57/005.207/2021

**Partes:**

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA

**Objeto:**

O objeto do presente Contrato é a aquisição de 35 (trinta e cinco) veículos tipo utilitário / pick-up, de acordo com a Ata de Registro de Preços n. 047/SAD/2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Ordenador de Despesas:** André Simões**Dotação Orçamentária:**

Programa de Trabalho 26122001842880002 - Custeio Administrativo, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Programa de Trabalho 26782206143110005 - Frota, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Programa de Trabalho 26782206142860001 - Construído,